

PORTRARIA Nº 038/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto Executivo **Sr. Edson Paulino de Oliveira**.

Art. 2º Designar a **Srª Maria Conceição da Encarnação Villa**, Secretária Adjunta de Gestão Estratégica, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 02/01/2012 e sua vigência até 31 de dezembro de 2012.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde